



Núcleo de Apoio Jurídico

Portaria

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 71/2021

Limita o número de parcelas referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de fixação de número máximo de parcelas mensais a serem descontados por consignação em folha de pagamento decorrente de contratos de empréstimo e de financiamento, de modo a prevenir endividamento prolongado de magistrados e servidores além do prazo razoável,

RESOLVE:

Art.1º Fica limitado a até 144 (cento e quarenta e quatro) meses o número de parcelas referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento, exceto quanto ao crédito imobiliário.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos contratos celebrados até a data de publicação desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 16/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2484676** e o código CRC **D77A6128**.
